



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

EDITAL

- (x) Contratação delegada
() Sistema de Registro de Preços - SRP

COMPONENTES DO EDITAL

I. PREÂMBULO

II. PARTE FIXA

(X) GERAL (Contratação Delegada e SRP)

() SEÇÃO ESPECÍFICA DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS (SESRP)

(ANEXO – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

III. TR/HABILITAÇÃO

IV. MINUTA DE CONTRATO

V. ANEXOS DO EDITAL

(X) Modelo de procuração

(X) Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

I. PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, e do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas no instrumento convocatório, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Híbrido

(X) Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

(X) Itens de Ampla Participação

() Aquisições

() Sem reserva de cota

() Com reserva de cota

(X) Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Consórcio

2.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência/Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

030.17768.2025.0008620-17 – PMBA/CPR-MO

4. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão eletrônico nº 03/2025
Licitações-e nº 1067263

4.1 Modo de disputa

- (X) Aberto
() Aberto e fechado
() Fechado e aberto

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
() Não

5. Critério de julgamento:

- | | |
|--------------------|----------------|
| (X) Menor Preço | () Por item |
| | (X) Por lote |
| | () Global |
| () Maior Desconto | () Por item |
| | () Por lote |
| | () Global |

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Fornecimento de refeição almoço e janta para as unidades do Comando de Policiamento da Região Meio Oeste.

Família: 01.08
Código: 01.08.00.00187668-6, 01.08.00.00187669-4 e 01.08.00.00187670-8

7. Ordem de fases da licitação:

- (X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria:
Servidor Responsável:
Endereço:
Horário: Tel.: E-Mail:

9. Meio de acesso à íntegra do edital e anexos:

9.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

10. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas das 08 horas do dia 02/04/2025, às 10 horas do dia 09/04/2025.

Início da sessão pública: às 10 horas do dia 09/04/2025.

11. Impugnação e pedido de esclarecimento:

11.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) cprmo.caaf@pm.ba.gov.br.

12. Disponibilização de vista dos autos:

12.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

13. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer Nº PA-NSSP-077-2025

() Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, sem alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: _____ Art.: _____ Anexo: _____, item: _____
Link das minutas: _____ Data de download: ____/____/____

() Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido integralmente obedecida a **orientação jurídica referencial formalmente qualificada**, a seguir indicada:

Portaria PGE nº: _____ Art.: _____
Despacho de Qualificação nº: () efeito sistêmico () efeito uniforme

14. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: José Cardoso Pereira – Sgt PM, Portaria de designação Nº 016-CG/2024

Endereço: Av. Afonso Fraga, 200, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa, Bahia

Horário: Das 8 às 17 horas

Tel.: 77 98106-8156

E-mail: cprmo.caaf@pm.b.gov.br

Bom Jesus da Lapa, 21 de março de 2025.


JOSÉ CARDOSO PEREIRA – SD PM
Pregoeiro

II. PARTE FIXA

(X) GERAL

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências de deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Para os fins da alínea "b" do subitem 4.3, além das disposições constantes no Termo de Referência e na minuta do contrato, será também considerada condição geral da contratação, não possuir, a contratada, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4.1 Se inobservada a vedação estabelecida neste subitem, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

6.7 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, poderá ser aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Modo de disputa “fechado e aberto”

6.17 No modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17.0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem a alínea "c" e "d" deste subitem será feita de forma documental, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.22 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio da proposta readequada ao último lance ofertado.

6.22.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.2 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no Termo de Referência.

6.22.3 O prazo definido no subitem 6.22 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de sua conclusão.

6.22.4 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 6.22, desde que não superior a 01 (um) dia útil.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

6.23 Quando o licitante mais bem classificado se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, encaminhar, em conjunto com a proposta readequada, declaração de não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, preferencialmente conforme modelo anexo a este Edital.

7. DA VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

7.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Se o licitante mais bem classificado for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no item 6 e neste item 7, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de bens e serviços em geral, além das disposições eventualmente constantes do Termo de Referência, será considerada como indício de inexecuibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) daquele orçado pela Administração, constante da estimativa do valor da contratação.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

8.2.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no Termo de Referência, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.4 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.4.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no Termo de Referência, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, nos seguintes termos:

- 8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, cuja participação será franqueada a todos os interessados.
- 8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.
- 8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.
- 8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.
- 8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.
- 8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

- 8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).
- 8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.
- 8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 6.22.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no Termo de Referência, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no Termo de Referência, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§ 10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Da comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Do encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação.

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, desde que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º do Decreto nº 22.888/2024).

14.9 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, aplica-se o disposto nesta Parte Fixa (Geral) com os acréscimos da **Seção Específica do Sistema do Registro de Preços (SESRP)**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
SERVIÇOS **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (SERVIÇOS COMUNS)

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.17768.2025.0008620-17)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Refeição Pronta, com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão eventos no ano de 2025 das seguintes Unidades: 4ª CIPM, 28ª CIPM e 38ª CIPM nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 01 - MACAÚBAS									
Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição do serviço	UF	Quantidade Estimada		Cronograma/Prazo		
					Almoç	Janta	Evento	Previsão de Realização	
Participação restrita a ME/EPP	01	01.08.00.00187668-6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO/ALMOÇO/JANTAR, CONTENDO: 01- opção de proteína, (carne bovina ou suína - 150 g a 180g/ carne de 2ª cozida ou moida/ carne para bife/ carne do sol/ bisteca suína ou lombo suíno/ churrasco em espetinho; 02- um/ frango, sem osso, cozido - 150 g a 180 g/ frango, com osso, cozido; 03- 180 g a 200g), arroz (80gr cozido branco ou temperado), feijao (80g com caldo ou tropeiro, fradinho ou carioca ou mulatinho), massa (espaguete, parafuso e talharim com molho branco, bolonhesa ou molho de tomate), farinha de mandioca (50gr), pimenta em molho, legumes e vegetais cozidos - (180 g cru - batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, abobora,) vegetais folhosos (100g - alface, acelga, repolho, couve, etc), pure de batata do reino (50 g), pure de abobora (50 g). Suco de Frutas variadas da própria fruta ou polpa – 250 ml. LOTE 01.	Un	18	30	Carnaval/Ibiajara	10 e 11/02/2025	
					36	60	Carnaval/Macaúba	20 e 21/02/2025	
					64	100	São João/Ibipitanga	13 à 16/06/2025	
					44	75	São João/Caturama	04 à 08/06/2025	
					44	75	São João/Botuporã	14 à 18/06/2025	
					56	120	São João/Macaúbas	20 à 23/06/2025	
					56	100	São João/Boquira	22 à 25/06/2025	
					56	100	São Pedro/Rio do	26 à 29/06/2025	
					44	75	Festa de Morro do Fogo/Rio do Pires	01 à 03/07/2025	
					18	30	Festa N.Sra. Conceição/Boquira	07 e 08/12/2025	
					-	20	Réveillon/Macaúb	31/12/2025	
					-	20	Réveillon/Boquira	31/12/2025	
					-	20	Réveillon/Ibipitan ga	31/12/2025	
					-	20	Réveillon/Rio do Pires	31/12/2025	
Total:					436	845			
TOTAL GERAL:					1.281				



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

LOTE 02 – IBOTIRAMA								
Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição do serviço	UF	Quantidade Estimada		Cronograma / Prazo	
					Almoco	Janta	Evento	Previsão de Realização
Participação restrita a ME/EPP	01	01.08.00.00187669-4	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO/ALMOÇO/JANTAR, CONTENDO: 01- opcao de proteina, (carne bovina ou suina - 150 g a 180g/ carne de 2ª cozida ou moida/ carne para bife/ carne do sol/ bisteca suina ou lombo suino/ churrasco em espetinho; 02- um/ frango, sem osso, cozido - 150 g a 180 g/ frango, com osso, cozido; 03- 180 g a 200g), arroz (80gr cozido branco ou temperado), feijao (80g com caldo ou tropeiro, fradinho ou carioca ou mulatinho), massa (espaguete, parafuso e talharim com molho branco, bolonhesa ou molho de tomate), farinha de mandioca (50gr), pimenta em molho, legumes e vegetais cozidos - (180 g cru - batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, abobora,) vegetais folhosos (100g - alface, acelga, repolho, couve, etc), pure de batata do reino (50 g), pure de abobora (50 g). Suco de Frutas variadas da própria fruta ou polpa – 250 ml LOTE 02.	Un	25	60	Carnaval/Brotas de Macaúbas	28/02 à 02/03/2025
					14	30	Emancipação Política/Muquém S. Francisco.	13 e 14/06/2025
					30	30	Divino/Brotas de Macaúbas	17 e 18/05/2025
					87	87	São João/Barra	15 à 24/06/2025
					12	46	São João/Ibotirama	13 à 16/06/2025
					33	60	São João/Paratinga	22 à 25/06/2025
					25	50	São Pedro/Morpará	28 à 30/06/2025
					70	85	Ibotifolia/Ibotirama	28 à 31/08/2025
					18	25	Operação Festivais de Ibotirama FEMPI XLVIII, FEP XXXIX	30 e 31/08/2025
					15	15	Emancipação Política/ Oliveira Dos Brejinhos	30/08/2025
					12	12	Réveillon/ Ibotirama	31/12/2025
					15	15	Réveillon/Paratinga	31/12/2025
	Total:				356	515		
	TOTAL GERAL:				871			



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

LOTE 03 – BOM JESUS DA LAPA								
Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição do serviço	UF	Quantidade Estimada		Cronograma / Prazo	
					Almoço	Janta	Evento	Previsão de Realização
Ampla	01	01.08.00.00187670-8	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO/ALMOÇO/JANTAR, CONTEUDO: 01- opcao de proteina, (carne bovina ou suina - 150 g a 180g/ carne de 2ª cozida ou moida/ carne para bife/ carne do sol/ bisteca suina ou lombo suino/ churrasco em espetinho; 02- um/ frango, sem osso, cozido - 150 g a 180 g/ frango, com osso, cozido; 03- 180 g a 200g), arroz (80gr cozido branco ou temperado), feijao (80g com caldo ou tropeiro, fradinho ou carioca ou mulatinho), massa (espaguete, parafuso e talharim com molho branco, bolonhesa ou molho de tomate), farinha de mandioca (50gr), pimenta em molho, legumes e vegetais cozidos - (180 g cru - batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, abobora,) vegetais folhosos (100g - alface, acelga, repolho, couve, etc), pure de batata do reino (50 g), pure de abobora (50 g). Suco de Frutas variadas da própria fruta ou polpa – 250 ml LOTE 03.	Un	112	226	São Pedro de Bom Jesus da Lapa	20 à 30/06/2025
					-	240	Emancipação Política de Riacho de Santana	13 à 16/08/2025
					1.438	1.552	Romaria de Nosso Bom Jesus	24/07 à 06/08/2025
					32	56	Emancipação Política de Bom Jesus da	30 e 31/08/2025
					1.071	1.172	Romaria N. Sª. da Soledade	09 à 15/09/2025
					133	133	Romaria de N. Sª Aparecida	10 à 13/10/2025
					-	34	Réveillon Bom Jesus da Lapa	31/12/2025
Total:					2.786	3.413		
TOTAL GERAL:					6.199			

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: São João				
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta				
		Cronograma de Entrega				
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta				
	Data:	04/06	05/06	06/06	07/06	08/06
44	Almoço	8	9	9	9	9
75	Janta	15	15	15	15	15
Local da entrega: Caturama						



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: São João				
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta				
		Cronograma de Entrega				
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta				
	Data:	14/06	15/06	16/06	17/06	18/06
44	Almoço	8	9	9	9	9
75	Janta	15	15	15	15	15
Local da entrega: Botuporã						

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: São João			
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta			
		Cronograma de Entrega			
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta			
	Data:	20/06	21/06	22/06	23/06
56	Almoço	14	14	14	14
120	Janta	30	30	30	30
Local da entrega: Macaúbas					

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: São João			
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta			
		Cronograma de Entrega			
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta			
	Data:	22/06	23/06	24/06	25/06
56	Almoço	14	14	14	14
100	Janta	25	25	25	25
Local da entrega: Boquira					

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: São Pedro			
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta			
		Cronograma de Entrega			
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta			
	Data:	26/06	27/06	28/06	29/06
56	Almoço	14	14	14	14
100	Janta	25	25	25	25
Local da entrega: Rio do Pires					

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: Festa de Morro do Fogo		
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta		
		Cronograma de Entrega		
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta		
	Data:	01/07	02/07	03/07
44	Almoço	14	15	15
75	Janta	25	25	25
Local da entrega: Rio do Pires				



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: Festa Nossa senhora Conceição	
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta	
		Cronograma de Entrega	
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta	
	Data:	07/12	08/12
18	Almoço	9	9
30	Janta	15	15
Local da entrega: Boquira			

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: Réveillon	
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta	
		Cronograma de Entrega	
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta	
	Data:	31/12	
-	Almoço	-	
20	Janta	20	
Local da entrega: Macaúbas			

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: Réveillon	
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta	
		Cronograma de Entrega	
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta	
	Data:	31/12	
-	Almoço	-	
20	Janta	20	
Local da entrega: Boquira			

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: Réveillon	
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta	
		Cronograma de Entrega	
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta	
	Data:	31/12	
-	Almoço	-	
20	Janta	20	
Local da entrega: Ibipitanga			

4ªCIPM/MACAÚBAS		Evento: Réveillon	
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta	
		Cronograma de Entrega	
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta	
	Data:	31/12	
-	Almoço	-	
20	Janta	20	
Local da entrega: Rio do Pires			



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

28ªCIPM/IBOTIRAMA

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: Carnaval		
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta		
		Cronograma de Entrega		
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta		
	Data:	28/02	01/03	02/03
25	Almoço	8	8	9
60	Janta	20	20	20
Local da entrega: Brotas De Macaúbas				

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: Divino		
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta		
		Cronograma de Entrega		
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta		
	Data:	17/05	18/05	
30	Almoço	15	15	
30	Janta	15	15	
Local da entrega: Brotas De Macaúbas				

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: Emancipação Política		
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta		
		Cronograma de Entrega		
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta		
	Data:	13/06	14/06	
14	Almoço	7	7	
30	Janta	15	15	
Local da entrega: Muquém de São Francisco				

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: São João									
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta									
		Cronograma de Entrega									
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta									
	Data:	15/06	16/06	17/06	18/06	19/06	20/06	21/06	22/06	23/06	24/06
87	Almoço	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9
87	Janta	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9
Local da entrega: Barra											

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: São João			
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta			
		Cronograma de Entrega			
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta			
	Data:	13/06	14/06	15/06	16/06
12	Almoço	3	3	3	3
46	Janta	11	11	12	12
Local da entrega: Ibotirama					



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: São João				
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta				
		Cronograma de Entrega				
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta				
	Data:	22/06	23/06	24/06	25/06	26/06
33	Almoço	6	6	7	7	7
60	Janta	12	12	12	12	12
Local da entrega: Paratinga						

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: São Pedro		
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta		
		Cronograma de Entrega		
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta		
	Data:	28/06	29/06	30/06
25	Almoço	8	8	9
60	Janta	21	22	17
Local da entrega: Morpará				

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: Ibotifolia			
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta			
		Cronograma de Entrega			
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta			
	Data:	28/08	29/08	30/08	31/08
70	Almoço	17	17	18	18
85	Janta	21	21	21	22
Local da entrega: Ibotirama					

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: Operação Festivais de Ibotirama - Fempi Xlvii, Fepi Xxxix		
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta		
		Cronograma de Entrega		
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta		
	Data:	16/08	17/08	18/08
18	Almoço	6	6	6
25	Janta	8	8	9
Local da entrega: Ibotirama				

28º CIPM/IBOTIRAMA		Evento: Emancipação Política	
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta	
		Cronograma de Entrega	
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta	
	Data:	30/08	
15	Almoço	15	
15	Janta	15	
Local da entrega: Oliveira Dos Brejinhos			



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: Réveillon	
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta	
		Cronograma de Entrega	
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta	
	Data:	31/12	
12	Almoço	12	
12	Janta	12	
Local da entrega: Paratinga			

28ªCIPM/IBOTIRAMA		Evento: Réveillon	
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta	
		Cronograma de Entrega	
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta	
	Data:	31/12	
15	Almoço	15	
15	Janta	15	
Local da entrega: Ibotirama			

38ªCIPM/BOM JESUS DA LAPA

38ªCIPM/BOM JESUS DA LAPA		Evento: São Pedro de Bom Jesus da Lapa											
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta											
		Cronograma de Entrega											
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta											
	Data:	20/06	21/06	22/06	23/06	24/06	25/06	26/06	27/06	28/06	29/06	30/06	
112	Almoço	10	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	
226	Janta	20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	21	
Local da entrega: 38ª CIPM Bom Jesus da Lapa - BA.Rua Professora Maria de Lourdes nº 97, Bairro Parque Verde - DISEP, Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47.600-000.													

SÃO PEDRO DE BOM JESUS DA LAPA				
OPM	EFETIVO NO EVENTO	DIAS**	ALMOÇO	JANTAR
CPR-MO	04	04	00	16
38ª CIPM	36	02	00	30
38ª CIPM	40	02	00	30
CIPE SUDOESTE	00	04	00	00
RONDESP	08	04	00	32
BPRv(TOR)	04	04	16	16
TOTAL(por dia)	92		16	124



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

38ªCIPM/BOM JESUS DA LAPA		Evento: São Pedro de Bom Jesus da Lapa													
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta													
		Cronograma de Entrega													
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta													
	Data:	24	25	26	27	28	29	30	31	01/08	02/08	03/08	04/08	05/08	06/08
		07	07	07	07	07	07	07	07						
1.438	Almoço	102	102	102	102	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103
1.552	Janta	110	110	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111
Local da entrega: 38ª CIPM Bom Jesus da Lapa - BA.Rua Professora Maria de Lourdes nº 97, Bairro Parque Verde - DISEP, Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47.600-000.															

ROMARIA DO BOM JESUS DA LAPA				
OPM	EFETIVO NOEVENTO	DIAS	ALMOÇO	JANTAR
CmdºGeral*	3x5= 15	05	12	15
COOPM*	3x5= 15	05	12	15
CPR-MO*	8x5= 40	05	40	48
38ª CIPM	56x14= 784	14	784	784
REFORÇO OPM'sCPR-MO*	105x5= 525	04	400	500
CPE - SUDOESTE	08x6= 48	06	48	48
CIPT – MO	08x6= 48	06	48	48
GRAER	08x3=24	03	24	24
BPRv(TOR)	07x6= 42	06	42	42
SGTO	05x6= 30	06	30	30
TOTAL	571		1438	1552

38ªCIPM/BOM JESUS DA LAPA		Evento: Emancipação Política de Riacho de Santana			
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta			
		Cronograma de Entrega			
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta			
	Data:	13/08	14/08	15/08	16/08
-	Almoço	-	-	-	-
240	Janta	60	60	60	60
Local da entrega: Riacho de Santana					



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA				
OPM	EFETIVO NOEVENTO	DIAS	LMOÇO	JANTAR
CmdºGeral*	00	04	00	00
COOPM*	00	04	00	00
CPR-MO*	04x4= 16	04	00	00
38ª CIPM	37x4= 148	04	00	148
GU 2º PELOTÃO	03X4= 12	04	00	12
CIPE SUDOESTE	04X4= 16	4	16	16
CIPT MEIO OESTE	08x4= 32	04	00	32
BPRv(TOR)	04X4= 16	04	16	16
TOTAL	240		32	228

38ªCIPM/BOM JESUS DA LAPA		Evento: Emancipação Política de Bom Jesus da Lapa	
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta	
		Cronograma de Entrega	
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta	
	Data:	30/08	31/08
32	Almoço	16	16
56	Janta	28	28
Local da entrega: 38ª CIPM Bom Jesus da Lapa - BA.Rua Professora Maria de Lourdes nº 97, Bairro Parque Verde - DISEP, Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47.600-000.			

ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BOM JESUS DA LAPA				
OPM	EFETIVO NOEVENTO	DIAS	ALMOÇO	JANTAR
CPR-MO	03	02	00	06
38ª CIPM*	30	02	00	20
CIPE SUDOESTE	04	02	08	08
CIPT-MEIO OESTE	08	02	00	16
BPRv	04	02	08	08
TOTAL	49		16	58



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

38ªCIPM/BOM JESUS DA LAPA		Evento: Romaria de Nossa Senhora da Soledade						
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta						
		Cronograma de Entrega						
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta						
	Data:	09/09	10/09	11/09	12/09	13/09	14/09	15/09
1.071	Almoço	153	153	153	153	153	153	153
1.172	Janta	167	167	167	167	168	168	168
Local da entrega: 38ª CIPM Bom Jesus da Lapa - BA.Rua Professora Maria de Lourdes nº 97, Bairro Parque Verde - DISEP, Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47.600-000.								

ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE				
OPM	FETIVO NOEVENTO	DIAS	ALMOÇO	JANTAR
Cmdº Geral	03	04	12	15
COOPM	03	04	12	15
CPR-MO	08	07	56	56
GRAER	10	04	40	40
38ª CIPM*	54	07	378	378
REFORÇO OPM's CPR-MO	95	04	380	475
SGTO	05	05	25	25
CIPE - SUDOESTE	08	07	56	56
CIPT – MEIO OESTE	08	07	56	56
BPRv/TOR	08	07	56	56
TOTAL	202		1071	1172

38ªCIPM/BOM JESUS DA LAPA		Evento: Romaria de Nossa Senhora Aparecida			
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta			
		Cronograma de Entrega			
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta			
	Data:	10/10	11/10	12/10	13/10
133	Almoço	33	33	33	34
133	Janta	33	33	33	34
Local da entrega: 38ª CIPM Bom Jesus da Lapa - BA.Rua Professora Maria de Lourdes nº 97, Bairro Parque Verde - DISEP, Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47.600-000.					



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Romaria de Nossa Senhora Aparecida				
OPM	EFETIVO NO EVENTO	DIAS	LMOÇO	JANTAR
CPR-MO**	04	04	00	00
38ªCIPM	55	04	40	40
CIPT – MEIO OESTE	08	04	32	32
BPRv	00	04	00	00
TOTAL	67		72	72

38ªCIPM/BOM JESUS DA LAPA		Evento: Réveillon
		Descrição: Fornecimento de Refeição Pronta
		Cronograma de Entrega
QUANTIDADE TOTAL	Hora:	11h30min - Almoço - 18h30mi - Janta
	Data:	31/12
-	Almoço	-
34	Janta	34
Local da entrega: 38ª CIPM Bom Jesus da Lapa - BA - Rua Professora Maria de Lourdes nº 97, Bairro Parque Verde - DISEP, Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47.600-000.		

ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BOM JESUS DA LAPA				
OPM	EFETIVO NO EVENTO	DIAS	ALMOÇO	JANTAR
CPR-MO	06	1	00	06
38ª CIPM*	54	1	00	16
CIPT – MEIO OESTE	08	1	00	08
CIPE – CERRADO	00	1	00	00
BPRv(Tor)	00	1	00	00
TOTAL	68		00	30

OBS: Os horários poderão ser alterados conforme a necessidade do serviço.
A quantidade poderá ser alterada conforme a necessidade do serviço.
Os endereços para as entregas nos pelotões serão informados com antecedência pelo contratante.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

1.1.3- Especificações adicionais:

1.1.4- Da composição do cardápio/Dia Evento.

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: CARNAVAL DE IBIAJARA

Dia 10/02/2025- Almoço	Dia 10/02/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
<i>Bife ao molho</i>	<i>Lombo ao molho</i>
<i>Isca de Frango</i>	<i>Filé de frango grelhado</i>
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 11/02/2025- Almoço.	Dia 11/02/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	<i>Carne assada</i>
<i>Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)</i>	<i>Peixe á milanese (filé de merluza)</i>
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: CARNAVAL DE MACAÚBAS

Dia 20/02/2025- Almoço.	Dia 20/02/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
<i>Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada</i>	<i>Lombo ao molho</i>
<i>Strogonoff de frango</i>	<i>Filé de frango grelhado</i>
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 21/02/2025- Almoço.	Dia 21/02/2025- Janta.
Dia 21/02/2025- Almoço.	Dia 21/02/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO
4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: SÃO JOÃO DE IBIPITANGA

Dia 13/06/2025 Almoço.	Dia 13/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 14/06/2025- Almoço.	Dia 14/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 15/06/2025- Almoço.	Dia 15/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 16/06/2025- Almoço.	Dia 16/06/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO
4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: SÃO JOÃO DE CATURAMA

Dia 04/06/2025- Almoço.	Dia 04/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanese (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 05/06/2025- Almoço.	Dia 05/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 06/06/2025- Almoço.	Dia 06/06/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 07/06/2025- Almoço.	Dia 07/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 08/06/2025- Almoço.	Dia 08/06/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: SÃO JOÃO DE BOTUPORÃ

Dia 14/06/2025- Almoço.	Dia 14/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 15/06/2025- Almoço.	Dia 15/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 16/06/2025- Almoço.	Dia 16/06/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 17/06/2025- Almoço.	Dia 17/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 18/06/2025- Almoço.	Dia 18/06/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: SÃO JOÃO DE MACAÚBAS

Dia 20/06/2025- Almoço.	Dia 20/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 21/06/2025- Almoço.	Dia 21/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga com abacaxi)	Salada crua (repolho bicolor)
Salada cozida (cenoura, chuchu e batata)	Salada cozida (beterraba)
Espaguete	Purê de abóbora
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Filé de frango empanado	Frango assado (coxa e sobre coxa)
Bife ao molho (filé)	Almôndegas ao molho
Doce de banana	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 22/06/2025- Almoço.	Dia 22/06/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 23/06/2025- Almoço.	Dia 23/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: SÃO JOÃO DE BOQUIRA

Dia 22/06/2025- Almoço.	Dia 22/06/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 23/06/2025- Almoço.	Dia 23/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 24/06/2025- Almoço.	Dia 24/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanese (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 25/06/2025- Almoço.	Dia 25/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga com abacaxi)	Salada crua (repolho bicolor)
Salada cozida (cenoura, chuchu e batata)	Salada cozida (beterraba)
Espagete	Purê de abóbora
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Filé de frango empanado	Frango assado (coxa e sobre coxa)
Bife ao molho (filé)	Almôndegas ao molho
Doce de banana	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: SÃO JOÃO PEDRO - RIO DO PIRES

Dia 26/06/2025- Almoço.	Dia 26/06/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 27/06/2025- Almoço.	Dia 27/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 28/06/2025- Almoço.	Dia 28/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 29/06/2025- Almoço.	Dia 29/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga com abacaxi)	Salada crua (repolho bicolor)
Salada cozida (cenoura, chuchu e batata)	Salada cozida (beterraba)
Espaguete	Purê de abóbora
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Filé de frango empanado	Frango assado (coxa e sobre coxa)
Bife ao molho (filé)	Almôndegas ao molho
Doce de banana	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: FESTA DE MORRO DO FOGO - RIO DO PIRES

Dia 29/06/2025- Almoço.	Dia 29/06/2025- Janta.
Dia 01/07/2025- Almoço.	Dia 01/07/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta

Dia 02/07/2025- Almoço.	Dia 02/07/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 03/07/2025- Almoço.	Dia 03/07/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – BOQUIRA

Dia 07/12/2025- Almoço.	Dia 07/12/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 08/12/2025- Almoço.	Dia 08/12/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: RÉVEILLON - MACAÚBAS

Dia 31/12/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)
Salada cozida (batata e cenoura)
Macarrão Parafuso
Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Doce de amendoim
Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO
4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: RÉVEILLON - BOQUIRA

Dia 31/12/2025- Janta.

Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (abóbora e quiabo)
Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de goiaba
Suco de Fruta

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: RÉVEILLON – IBIPITANGA

Dia 31/12/2025- Janta.

Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (abóbora e quiabo)
Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de goiaba
Suco de Fruta

4ªCIPM/MACAÚBAS-EVENTO: RÉVEILLON - RIO DO PIRES

Dia 31/12/2025- Janta.

Dia 31/12/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)
Salada cozida (batata e cenoura)
Macarrão Parafuso
Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Doce de amendoim



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO
28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: CARNAVAL - BROTAS DE MACAÚBAS

Dia 28/02/2025- Almoço.	Dia 28/02/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 01/03/2025- Almoço.	Dia 01/03/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 02/03/2025- Almoço.	Dia 02/03/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: DIVINO - BROTAS DE MACAÚBAS

Dia 17/05/2025- Almoço.	Dia 17/05/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 18/05/2025- Almoço.	Dia 18/05/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO

Dia 13/06/2025- Almoço.	Dia 13/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 14/06/2025- Almoço.	Dia 14/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: SÃO JOÃO DA BARRA

Dia 15/06/2025 Almoço.	Dia 15/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 16/06/2025- Almoço.	Dia 16/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 17/06/2025- Almoço.	Dia 17/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 18/06/2025- Almoço.	Dia 18/06/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salda crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 19/06/2025- Almoço.	Dia 19/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 20/06/2025- Almoço.	Dia 20/06/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 21/06/2025- Almoço.	Dia 21/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 22/06/2025 Almoço.	Dia 22/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 23/06/2025- Almoço.	Dia 23/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 24/06/2025- Almoço.	Dia 24/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: SÃO JOÃO DE IBOTIRAMA

Dia 13/06/2025- Almoço.	Dia 13/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 14/06/2025- Almoço.	Dia 14/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 15/06/2025- Almoço.	Dia 15/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 16/06/2025- Almoço.	Dia 16/06/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salda crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: SÃO JOÃO DE PARATINGA

Dia 22/06/2025 Almoço.	Dia 22/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 23/06/2025- Almoço.	Dia 23/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanese (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 24/06/2025- Almoço.	Dia 24/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 25/06/2025- Almoço.	Dia 25/06/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 26/06/2025- Almoço.	Dia 26/06/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: SÃO PEDRO DE MORPARÁ

Dia 28/06/2025- Almoço.	Dia 28/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 29/06/2025- Almoço.	Dia 29/06/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 30/06/2025- Almoço.	Dia 30/06/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: IBOTIFOLIA/IBOTIRAMA

Dia 28/08/2025 Almoço.	Dia 28/08/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 29/08/2025- Almoço.	Dia 29/08/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 30/08/2025- Almoço.	Dia 30/08/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 31/08/2025- Almoço.	Dia 31/08/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: OPERAÇÃO FESTIVAIS DE IBOTIRAMA - FEMPI XLVII, FEPI XXXIX

Dia 16/08/2025- Almoço.	Dia 16/08/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe à milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 17/08/2025- Almoço.	Dia 17/08/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 18/08/2025- Almoço.	Dia 18/08/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA/OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Dia 30/08/2025- Almoço.	Dia 30/08/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: RÉVEILLON DE IBOTIRAMA

Dia 31/12/2025- Almoço.	Dia 31/12/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

28ªCIPM/IBOTIRAMA-EVENTO: RÉVEILLON DE PARATINGA

Dia 31/12/2025 Almoço.	Dia 31/12/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

38ªCIPM/BOM JESUS LAPA-EVENTO: SÃO PEDRO

Dia 20/06/2025 Almoço.	Dia 20/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 21/06/2025- Almoço.	Dia 21/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanese (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 22/06/2025- Almoço.	Dia 22/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 23/06/2025- Almoço.	Dia 23/06/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 24/06/2025- Almoço.	Dia 24/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanese (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 25/06/2025- Almoço.	Dia 25/06/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 26/06/2025- Almoço.	Dia 26/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 27/06/2025 Almoço.	Dia 27/06/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 28/06/2025- Almoço.	Dia 28/06/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 29/06/2025- Almoço.	Dia 29/06/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Dia 29/06/2025- Almoço.	Dia 29/06/2025- Janta.

Dia 30/06/2025 Almoço.	Dia 30//2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 30/06/2025 Almoço.	Dia 30//2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

EVENTO: ROMARIA DO BOM JESUS DA LAPA

Dia 24/07/2025 Almoço.	Dia 24/07/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 25/07/2025- Almoço.	Dia 25/07/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 26/07/2025- Almoço.	Dia 26/07/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 27/07/2025- Almoço.	Dia 27/07/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 28/07/2025- Almoço.	Dia 28/07/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 29/07/2025- Almoço.	Dia 29/07/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 30/07/2025- Almoço.	Dia 30/07/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 31/07/2025 Almoço.	Dia 31/07/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 01/08/2025- Almoço.	Dia 01/08/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 02/08/2025- Almoço.	Dia 02/08/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 03/08/2025 Almoço.	Dia 03/08/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 04/08/2025- Almoço.	Dia 04/08/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 05/08/2025- Almoço.	Dia 05/08/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salda crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 06/08/2025- Almoço.	Dia 06/08/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

38ªCIPM/BOM JESUS LAPA-EVENTO: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA RIACHO DE SANTANA

Dia 13/08/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)
Salada cozida (batata e cenoura)
Macarrão Parafuso
Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Doce de amendoim
Suco de Fruta

Dia 14/08/2025- Janta.
Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (abóbora e quiabo)
Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de goiaba
Suco de Fruta

Dia 15/08/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)
Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)
Espaguete ao alho e óleo
Doce – cocada
Suco de Fruta

Dia 16/08/2025- Janta.
Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (abóbora e quiabo)
Arroz e Feijão tropeiro
Carne assada
Peixe á milanesa (filé de merluza)
Doce de amendoim
Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

38ªCIPM/BOM JESUS LAPA-EVENTO: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BOM JESUS DA LAPA

Dia 30/08/2025- Almoço.	Dia 30/08/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 31/08/2025 Almoço.	Dia 31/08/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

38ªCIPM/BOM JESUS LAPA-EVENTO: ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE

Dia 09/09/2025 Almoço.	Dia 09/09/2025- Janta.
Salada crua (acelga)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (chuchu e milho)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Macarrão bolonhesa	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho	Lombo ao molho
Isca de Frango	Filé de frango grelhado
Doce cocada	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 10/09/2025- Almoço.	Dia 10/09/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 11/09/2025- Almoço.	Dia 11/09/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 12/09/2025- Almoço.	Dia 12/09/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 13/09/2025- Almoço.	Dia 13/09/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 14/09/2025- Almoço.	Dia 14/09/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 15/09/2025- Almoço.	Dia 15/09/2025- Janta.
Salada crua (alface e tomate)	Salada crua (alface e tomate)
Salada cozida (cenoura e beterraba)	Salada cozida de batata gratinada com queijo ralado
Purê de batata	Farofa de manteiga
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Carne do sol, de 1ª qualidade, acebolada	Lombo ao molho
Strogonoff de frango	Filé de frango grelhado
Doce de amendoim	Doce de banana
Suco de Fruta	Suco de Fruta

38ªCIPM/BOM JESUS LAPA-EVENTO: ROMARIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Dia 10/10/2025- Almoço.	Dia 10/10/2025- Janta.
Salada crua (repolho bicolor)	Salada crua (alface)
Salada cozida (beterraba e milho verde)	Salada cozida (batata com passas)
Pirão	Farofa rica
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Cozido (abóbora, quiabo, repolho, couve, maxixe, jiló, batata, batata doce, banana da terra, chuchu, cenoura, carne de boi, carne de sertão, calabresa, paio e bacon)	Frango ensopado
Frango em cubos	Carne do sol
Doce de goiaba	Doce de amendoim
Suco de Fruta	Suco de Fruta

Dia 11/10/2025- Almoço.	Dia 11/10/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanesa (filé de merluza)
Espaguete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

Dia 12/10/2025- Almoço.	Dia 12/10/2025- Janta.
Salada crua (Acelga com tomate)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (batata e cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Macarrão Parafuso	Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo	Arroz e Feijão de Caldo
Bife ao molho (filé)	Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)	Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de amendoim	Doce de goiaba
Suco de Fruta	Suco de Fruta



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Dia 13/10/2025- Almoço.	Dia 13/10/2025- Janta.
Salada crua (tomate, cebola, pepino)	Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (vagem com cenoura)	Salada cozida (abóbora e quiabo)
Feijão tropeiro	Arroz e Feijão tropeiro
Arroz e Feijão de Caldo	Carne assada
Grelhado misto (carne de 1ª, peito de frango e calabresa)	Peixe á milanese (filé de merluza)
Espagete ao alho e óleo	Doce de amendoim
Doce – cocada	Suco de Fruta
Suco de Fruta	

38ªCIPM/BOM JESUS LAPA-EVENTO: RÉVEILLON DE BOM JESUS DA LAPA

Dia 14/08/2025- Janta.
Salada crua (tomate e pepino)
Salada cozida (abóbora e quiabo)
Farofa de banana terra com carne desfiada
Arroz e Feijão de Caldo
Frango (coxa e sobre coxa assada com pimentão, ervilha e cenoura)
Peixe ao molho branco (filé de merluza)
Doce de goiaba
Suco de Fruta

1.1.5 Do serviço:

1.1.6- Armazenamento

- a) Os gêneros e materiais necessários à execução dos serviços devem ser estocados em armários fechados.
- b) O estoque mínimo de gêneros e materiais deve ser compatível com as quantidades necessárias par atendimento, devendo estar prev eventuais falhas no fornecimento regular de gêneros.

1.1.7 - Preparo da alimentação

- a) O preparo dos alimentos, em todas as suas fases, deverá ser executado por pessoal treinado, observando as técnicas recomendadas, e de a
- b) Os alimentos não consumidos imediatamente após o preparo deverão ser mantidos a uma temperatura superior a 65°C ou inferior a 10°C (sal
- c) Os vegetais consumidos crus deverão obrigatoriamente ser sanitizados em solução de hipoclorito de sódio e conservados em refrigeração até
- d) Todos os alimentos prontos para consumo deverão ser mantidos em recipientes tampados ou cobertos com filme de P.V.C. atóxico e mantidos
- e) A água para diluição de sucos deverá ser filtrada ou mineral.

1.1.8 – Do pessoal

- a) A contratada deverá manter o quadro de pessoa (técnico e operacional) de forma a atender plenamente as obrigações assumidas:



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

- b) A Contratada deverá alocar durante todo o período de execução do objeto um nutricionista, responsável técnico, devidamente credenciado e com poder para deliberar e atender qualquer solicitação do Contrante.

1.1.9 Obrigações contratuais específicas a serem observadas pela Contratada:

Caberá à Contratada:

- a) preparar e fornecer o objeto do contrato de acordo com as normas exigidas e com as especificações e normas exigidas, empregando equipamentos e utensílios apropriados e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à execução dos serviços;
- b) cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
- c) providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;
- e) trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado pelo CONTRATANTE;
- f) realizar o fornecimento, objeto da presente contratação, empregando profissionais qualificados e em número suficiente para atender as especificações e prazo estabelecidos;
- g) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, de seus funcionários, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- h) prover todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- i) disponibilizar meios de comunicação com o CONTRATANTE;
- j) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- k) fornecer alimentos preparados no próprio dia em que serão consumidos, atendendo aos horários especificados;
- l) acatar apenas as solicitações de serviços dos servidores autorizados formalmente pelo CONTRATANTE;
- m) apresentar ao CONTRATANTE, para efeito de pagamento, as autorizações que não tenham qualquer rasura e estejam preenchidas com informações mínimas, a saber: descrição do serviço, quantidade, data e nome do responsável pela autorização com o respectivo setor de trabalho;
- n) ENTREGAR AS REFEIÇÕES EM VASILHAMES INDIVIDUAIS E ADEQUADOS (PRATOS, TALHERES, COPOS), BEM COMO DISPOR DE TODAS AS INSTALAÇÕES NA CIDADE DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

1.2 O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente *no Estudo Técnico Preliminar*.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes

4.3.1 Não será exigido exame de conformidade, prova de conceito ou outros testes.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1 Início da execução do objeto: Fornecimento de Kit lanche, a contar da data da assinatura do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.1.1.2 Cronograma de realização dos serviços: Conforme item **1.1.2 - Quadros de eventos, quantidades e cronograma de entrega**.

5.2 Local da prestação dos serviços

5.1.1 Os serviços serão prestados nas cidades de abrangência do 7º Batalhão em Irecê, das Companhias: 4ª CIPM Macaúbas, 28ª CIPM Ibotirama e 38ª CIPM Bom Jesus da Lapa. Vide item 1.1. Condições gerais da contratação.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) Observar o item 1.1.4 Detalhamento das especificações:



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta de preços declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.4.3 Constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

- a) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
- b) Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
- c) O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.
- d) Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.
- e) O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.
- f) Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
- g) O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- h) No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
- g) Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições no edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

5.5 Especificação da garantia técnica do serviço

5.5.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de prestação de serviço não durável, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de prestação de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 Compete ao(s) fiscal(is) do contrato ou ao(s) seu(s) substituto(s):

a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexecução ou irregularidade;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data(s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.1 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.6.1.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.6.1.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.6.1.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7 Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Avaliação da Execução

7.1.1 Não será utilizado instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

7.2 Recebimento do Objeto

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (um) dia, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

7.2.2.1 A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.2.2.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.2.2.4 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.2.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.2.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e
- f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.3 Liquidação

7.3.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até 10 (dez) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.3.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.4 Prazo para pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.5.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

7.5.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

- a) registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

8.2.1.2.3 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseje a habilitação

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou da parcela de serviço indicada pela Administração, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação ou da contratação direta, bem



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

c.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item c) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

d) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, **Conselho Regional de Nutrição – CRN** detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) Na hipótese de licitação por lotes, a demonstração deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

LOTES	VALOR	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
LOTE 01	30.167,55	1.281	640
LOTE 02	20.512,05	871	435
LOTE 03	145.986,45	6.199	3.099

f) registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional **Conselho Regional de Nutrição – CRN** (Lei nº 6.583/78 e Decreto nº 84.444/80);

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constantes do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 196.666,05 (cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, conforme custos unitários constantes na tabela abaixo.

Lote 1 – 4ª CIPM Macaúbas								
Item	Código SIMPAS	Descrição do serviço	UF	Quantidade Estimada	Cronograma /Prazo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01	01.08.00.00187668-6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR, CONTENDO: 01- opcao de proteina, (carne bovina ou suína - 150 g a 180g/ carne de 2ª cozida ou moida/ carne para bife/ carne do sol/ bisteca suína ou lombo suíno/ churrasco em espetinho; 02- um/ frango, sem osso, cozido - 150 g a 180 g/ frango, com osso, cozido; 03- 180 g a 200g), arroz (80gr cozido branco ou temperado), feijão (80g com caldo ou tropeiro, fradinho ou carioca ou mulatinho), massa (espaguete, parafuso e talharim com molho branco, bolonhesa ou molho de tomate), farinha de mandioca (50gr), pimenta em molho, legumes e vegetais cozidos - (180 g cru - batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, abóbora,) vegetais folhosos (100g - alface, acelga, repolho, couve, etc), pure de batata do reino (50 g), pure de abóbora (50 g). Suco de Frutas variadas da própria fruta ou polpa – 250 ml. LOTE 01.	Un	1.281	Conforme planilha 9.2 de cronograma de entrega	R\$ 23,55	R\$ 30.167,55	R\$ 10,00
					VALOR ESTIMA TOTAL:		R\$ 30.167,55	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL:		R\$ 30.167,55	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Lote 2 – 28ª Ibotirama

Item	Código SIMPAS	Descrição do serviço	UF	Quantidade Estimada	Cronograma /Prazo	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01	01.08.00.00187669-4	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR, CONTENDO: 04- opção de proteína, (carne bovina ou suína - 150 g a 180g/ carne de 2ª cozida ou moída/ carne para bife/ carne do sol/ bisteca suína ou lombo suíno/ churrasco em espetinho; 05- um/ frango, sem osso, cozido - 150 g a 180 g/ frango, com osso, cozido; 06- 180 g a 200g), arroz (80gr cozido branco ou temperado), feijão (80g com caldo ou tropeiro, fradinho ou carioca ou mulatinho), massa (espaguete, parafuso e talharim com molho branco, bolonhesa ou molho de tomate), farinha de mandioca (50gr), pimenta em molho, legumes e vegetais cozidos - (180 g cru - batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, abóbora,) vegetais folhosos (100g - alface, acelga, repolho, couve, etc), pure de batata do reino (50 g), pure de abóbora (50 g). Suco de Frutas variadas da própria fruta ou polpa – 250 ml. LOTE 02.	Un	871	Conforme planilha 9.2 de cronograma de entrega	R\$ 23,55	R\$ 20.512,05	R\$ 10,00
					VALOR ESTIMA TOTAL:		R\$ 20.512,05	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL:		R\$ 20.512,05	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Lote 3 – 38ª Bom Jesus da Lapa

Item	Código SIMPAS	Descrição do serviço	UF	Quantida de Estimada	Cronograma /Prazo	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01	01.08.00.00187670-8	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR, CONTENDO: 07- opcao de proteina, (carne bovina ou suina - 150 g a 180g/ carne de 2ª cozida ou moida/ carne para bife/ carne do sol/ bisteca suina ou lombo suino/ churrasco em espetinho; 08- um/ frango, sem osso, cozido - 150 g a 180 g/ frango, com osso, cozido; 09- 180 g a 200g), arroz (80gr cozido branco ou temperado), feijao (80g com caldo ou tropeiro, fradinho ou carioca ou mulatinho), massa (espaguete, parafuso e talharim com molho branco, bolonhesa ou molho de tomate), farinha de mandioca (50gr), pimenta em molho, legumes e vegetais cozidos - (180 g cru - batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, abobora,) vegetais folhosos (100g - alface, acelga, repolho, couve, etc), pure de batata do reino (50 g), pure de abobora (50 g). Suco de Frutas variadas da própria fruta ou polpa – 250 ml. LOTE 03.	Un	6.199	Conforme planilha 9.2 de cronograma de entrega	R\$ 23,55	R\$ 145.986,45	R\$ 10,00
					VALOR ESTIMA TOTAL:	R\$ 145.986,45		
					VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 145.986,45		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

9.2 CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Lote 1 – 4ª CIPM/Macaúbas								
Item	Código SIMPAS	Descrição do serviço	UF	Cronograma/Prazo				
				Quantidade Estimada almoço/janta		Evento	Cidade	Previsão de Realização
01	01.08.00.00187668-6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo almoço/janta.	Un	18	30	Carnaval	Ibiajara	10 e 11/02/2025
				36	60	Carnaval	Macaúbas	20 e 21/02/2025
				64	100	São João	Ibipitanga	13 à 16/06/2025
				44	75	São João	Caturama	04 à 08/06/2025
				44	75	São João	Botuporã	14 à 18/06/2025
				56	120	São João	Macaúbas	20 à 23/06/2025
				56	100	São João	Boquira	22 à 25/06/2025
				56	100	São Pedro	Rio do Pires	26 à 29/06/2025
				44	75	Festa do Morro do Fogo	Rio do Pires	01 à 03/07/2025
				18	30	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Boquira	07 e 08/12/2025
				-	20	Réveillon	Macaúbas	31/12/2025
				-	20	Réveillon	Boquira	31/12/2025
				-	20	Réveillon	Ibipitanga	31/12/2025
				-	20	Réveillon	Rio do Pires	31/12/2025
Total:				436	845			
Total Geral:				1.281				



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Lote 2 – 28ª Ibotirama

Lote 2 – 28ª Ibotirama								
Item	Código SIMPAS	Descrição do serviço	UF	Cronograma/Prazo				
				Quantidade Estimada almoço/janta		Evento	Cidade	Previsão de Realização
01	01.08.00.00187669-4	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo almoço/janta.	Un	25	60	Carnaval	Brotas de Macaúbas	28/02 à 02/03/2025
				14	30	Emancipação Política	Muquém de São Francisco	13 e 14/06/2025
				30	30	Divino	Brotas de Macaúbas	17 e 18/05/2025
				87	87	São João	Barra	15 à 24/06/2025
				12	46	São João	Ibotirama	13 à 16/06/2025
				33	60	São João	Paratinga	22 à 25/06/2025
				25	50	São Pedro	Morpará	28 à 30/06/2025
				70	85	Ibotifolia	Ibotirama	28 à 31/08/2025
				18	25	Operações Festivas FEMPI XLVIII, FEP XXXIX	Ibotirama	16 à 18/08/2025
				15	15	Emancipação Política	Oliveira dos Brejinhos	30/08/2025
				12	12	Réveillon	Ibotirama	31/12/2025
				15	15	Réveillon	Paratinga	31/12/2025
Total:				356	515			
Total Geral:				871				



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

Lote 3 – 38ª Bom Jesus da Lapa

Item	Código SIMPAS	Descrição do serviço	UF	Cronograma/Prazo				
				Quantidade Estimada almoço/janta		Evento	Cidade	Previsão de Realização
01	01.08.00.00187670-8	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo almoço/janta.	Un	112	226	São Pedro	Bom Jesus da Lapa	20 à 30/06/2025
				-	240	Emancipação Política	Riacho de Santana	13 à 16/08/2025
				1.438	1.552	Romaria de Nosso Senhor Bom Jesus	Bom Jesus da Lapa	24/07 à 06/08/2025
				32	56	Emancipação Política	Bom Jesus da Lapa	30 e 31/08/2025
				1.071	1.172	Romaria de Nossa Senhora da Soledade	Bom Jesus da Lapa	09 à 15/09/2025
				133	133	Romaria de Nossa Senhora Aparecida	Bom Jesus da Lapa	10 à 13/10/2025
				-	34	Réveillon	Bom Jesus da Lapa	31/12/2025
		Total:		2.786	3.413			
Total Geral:				6.199				



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPR-MO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
0110	06	181	437	6923
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039000	1500010000000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;
- b) Especificações da prestação do serviço, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- c) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- d) Modelo de prova de capacidade operacional;
- e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação/contratação direta.

Bom Jesus da Lapa, 05 de fevereiro de 2025.

RICARDO NASCIMENTO DE AQUINO - CAP PM
Chefe do CPODE

**MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE 01 - 4ª - Macaúbas								
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Refeição Pronta, com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão eventos no ano de 2025 da 4ª CIPM/MACAÚBAS/CPR-MO.								
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE		CRONOGRAMA/PRAZO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	01.08.00.00187668-6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR, CONTEUDO: 01- opcao de proteina, (carne bovina ou suina - 150 g a 180g/ carne de 2ª cozida ou moida/ carne para bife/ carne do sol/ bisteca suina ou lombo suino/ churrasco em espetinho; 02- um/ frango, sem osso, cozido - 150 g a 180 g/ frango, com osso, cozido; 03- 180 g a 200g), arroz (80gr cozido branco ou temperado), feijao (80g com caldo ou tropeiro, fradinho ou carioca ou mulatinho), massa (espaguete, parafuso e talharim com molho branco, bolonhesa ou molho de tomate), farinha de mandioca (50gr), pimenta em molho, legumes e vegetais cozidos - (180 g cru - batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, abobora,) vegetais folhosos (100g - alface, acelga, repolho, couve, etc), pure de batata do reino (50 g), pure de abobora (50 g). Suco de Frutas variadas da própria fruta ou polpa – 250 ml. LOTE 01.	Un	Almoço	Janta	Conforme planilha cronograma do Termo de Referência	R\$	R\$
				436	845			
			Total: 1.281		VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)		R\$	
						PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥60]	

Lote 02 – 28ª CIPM - Ibotirama

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Refeição Pronta, com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão eventos no ano de 2025 da 28ª CIPM/IBOTIRAMA/CPR-MO.

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE		CRONOGRAMA/PRAZO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	01.08.00.00187669-4	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR, CONTENDO: 01- opcao de proteina, (carne bovina ou suina - 150 g a 180g/ carne de 2ª cozida ou moida/ carne para bife/ carne do sol/ bisteca suina ou lombo suino/ churrasco em espetinho; 02- um/ frango, sem osso, cozido - 150 g a 180 g/ frango, com osso, cozido; 03- 180 g a 200g), arroz (80gr cozido branco ou temperado), feijao (80g com caldo ou tropeiro, fradinho ou carioca ou mulatinho), massa (espaguete, parafuso e talharim com molho branco, bolonhesa ou molho de tomate), farinha de mandioca (50gr), pimenta em molho, legumes e vegetais cozidos - (180 g cru - batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, abobora,) vegetais folhosos (100g - alface, acelga, repolho, couve, etc), pure de batata do reino (50 g), pure de abobora (50 g). Suco de Frutas variadas da própria fruta ou polpa – 250 ml. LOTE 02.	Un	Almoço	Janta	Conforme planilha cronograma do Termo de Referência	R\$	R\$
				356	515			
				Total: 871		VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$	
						PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥60]	

Lote 3 – 38ª Bom Jesus da Lapa								
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Refeição Pronta, com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão eventos no ano de 2025 da Lote 3 – 38ª Bom Jesus da Lapa.								
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE		CRONOGRAMA/PRAZO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	01.08.00.00187670-8	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR, CONTENDO: 01- opcao de proteina, (carne bovina ou suina - 150 g a 180g/ carne de 2ª cozida ou moida/ carne para bife/ carne do sol/ bisteca suina ou lombo suino/ churrasco em espetinho; 02- um/ frango, sem osso, cozido - 150 g a 180 g/ frango, com osso, cozido; 03- 180 g a 200g), arroz (80gr cozido branco ou temperado), feijao (80g com caldo ou tropeiro, fradinho ou carioca ou mulatinho), massa (espaguete, parafuso e talharim com molho branco, bolonhesa ou molho de tomate), farinha de mandioca (50gr), pimenta em molho, legumes e vegetais cozidos - (180 g cru - batata inglesa, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, abobora,) vegetais folhosos (100g - alface, acelga, repolho, couve, etc), pure de batata do reino (50 g), pure de abobora (50 g). Suco de Frutas variadas da própria fruta ou polpa – 250 ml. LOTE 03.	Un	Almoço	Janta	Conforme planilha cronograma do Termo de Referência	R\$	R\$
				2.786	3.413			
				Total: 6.199		VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$	
						PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥60]	

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Bom Jesus da Lapa, ____de _____ de 20__.

 NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

A empresa _____, CNPJ _____ com endereço na _____, declara que:

- a) atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.
- c) Em cumprimento ao Instrumento Convocatório está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021 e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) Em cumprimento ao Instrumento Convocatório declaramos que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Declaramos que a empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, §8º, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item **8.2.1.4 Qualificação, alínea b, Termo de Referência, anexo ao edital**, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 155, VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Pessoal Técnico	Qualificação

[Obs.: o licitante deve anexar ao envelope de habilitação a comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual, a qual pode ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de XXXXXXXXXXXXXXXX, d

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

a) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição (☐) **de microempresa** **[ou]** (☐) **de empresa de pequeno porte** e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

b) não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO

(X) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA] _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). _____, titular da Secretaria _____, CNPJ no _____, situada na _____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado Contratante, e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade no _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº _____, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Fornecimento de refeições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da **assinatura do Contrato**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ ____ (____), perfazendo o valor estimado global de R\$ ____ (____).

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (art. 92, inciso V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

8.1.1 O Contratante, no prazo de _____ (____) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes, os estudantes indicados no art. 38, §2º, da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;

2) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;

v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;

w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no Termo de Referência, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;

ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

hh) realizar, quando exigido no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;

jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do Contrato.

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo do Contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do Contrato e o valor da parte do serviço já realizado.

c) No caso de descumprimento de obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal (art. 3º, §6º, do Decreto nº 23.113/2024).

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas (art. 3º, §7º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.3.2 Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 10% (dez por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do Contrato, limitado ao valor da própria garantia contratual.

10.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.3.2.2 Na hipótese da subcláusula anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.3.3 Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta (art. 7º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

- 10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.
- 10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.
- 10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.
- 10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.
- 10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.
- 10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.
- 10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.
- 10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.
- 11.1.1 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.1.1.1 Na hipótese de que trata a subcláusula 11.1.1, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, condicionada à intimação da Contratada sobre a não continuidade do pacto com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência da referida data (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

- 11.1.1.1.1 Caso a intimação de que trata a subcláusula 11.1.1.1 ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do Contrato, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) indenizações e multas.
- 11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

20801.0110.06.181.437.6923.9900.339039000.15000100000000000000.1

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.299/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-